

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 744/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 73/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADA: RAPHAEL MIZIARA (CPF: 054.926.756-70)

OBJETO: Contratação do Dr. Raphael Miziara (CPF: 054.926.156-70 e PIS: 128.89053.98-0) para ministrar a capacitação: “Provas Digitais no Processo do Trabalho” (on-line), integrante da agenda de capacitação do primeiro semestre de 2022 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, das 16h às 18h30min nos dois primeiros dias e de 16h às 18h no último dia de forma remota com a transmissão realizada através da plataforma Google Meet totalizando carga horária de 7 horas/aula.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 9/11, 20/22 e 25);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 15);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022 (doc. 26) e o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 33);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA nº. 68/2022 (doc. 28), pela legalidade da contratação direta e do Termo de Referência (doc. 17);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal do contratado (docs. 13, 31/32);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 17) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, tendo em vista que os valores encontram-se dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário4, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** em favor de a empresa **RAPHAEL MIZIARA (CPF: 054.926.756-70)**.

Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à **Divisão Executiva da Escola Judicial** para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 15 de fevereiro de 2022

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa